



Proposta - Pregão eletrônico - 1/2024 - 20060001.24/2024 - 09/07/2024

DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 56
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil
Telefone: 8121021819
CNPJ: 08778201000126

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Endereço: Senador Georgino Avelino,Rio Grande do Norte,Brasil
Telefone:
CNPJ: 08168478000137

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT.	TOTAL
000061 000001	21664-1 DRAMIN B6 GOTAS 30ML X 1	1.7817.0907.004-3	DRAMIN B6 TAKEDA / BRAINFARMA	NÃO	NÃO	1800	25.00%	R\$ 14,6524	R\$ 26374,32
000114 000001	22539-0 NEO FEDIPINA 10MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.002-3	NEO FEDIPINA BRAINFARMA	NÃO	NÃO	36000	25.00%	R\$ 0,0665	R\$ 2394,00
000007 000003	13908-0 BROMAZEPAM 6MG B-1 COMP CT BL 2X15	1.5584.0298.016-5	BROMAZEPAM BRAINFARMA	NÃO	NÃO	5010	25.00%	R\$ 0,1409	R\$ 705,909

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 29474.229

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência Contrato:12 dias
Validade da Proposta:30 dias

- a) Os produtos serão faturados com etiqueta de “Venda proibida pelo comércio”.
- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.